



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

DECRETO Nº 120/2013

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 85º da Lei 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº 519/04, de 02 de abril de 2004.

| Servidor (A) | Período Aquisitivo | Período De Fluência |
|--|----------------------------|----------------------------|
| VILMA LOPES MOREIRA CPF. 580.195.029-04 | 05/08/08 á 04/08/13 | 12/08/13 á 11/11/13 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal